

DECRETO Nº 6621/89  
de 16 de fevereiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 646 de 17/02/89

Dispõe sobre abertura de crédito a  
adicional no valor de NCZ\$.....  
80.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89 de 10 de janeiro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados novos) destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação (s) do Orçamento vigente:

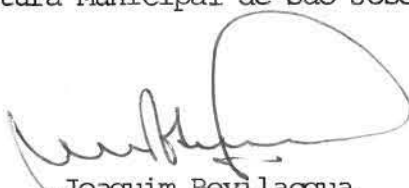
|                    |                   |           |
|--------------------|-------------------|-----------|
|                    | ENCARGOS DIVERSOS |           |
| 20.10-03070212.070 | Indenizações      |           |
| 20.10 - 3111       | Pessoal Civil     | 80.000,00 |

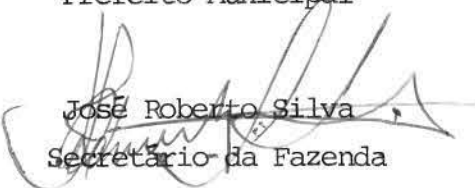
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                        |           |
|----------------------|----------------------------------------|-----------|
|                      | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA             |           |
| 13.10 - 10603271.130 | Extensão da Rede de Iluminação Pública |           |
| 13.10 - 4110         | Obras e Instalações                    | 80.000,00 |

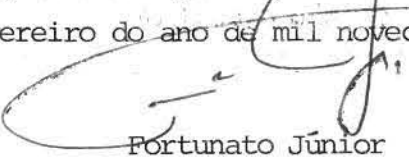
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6622/89  
de 17 de fevereiro de 1989

N.º 646 de 17/02/89

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.... 201.718,65.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 4º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 201.718,65 (duzentos e um mil, setecentos e dezoito cruzados novos e sessenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

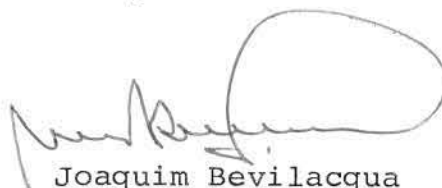
|                      |                                    |            |
|----------------------|------------------------------------|------------|
|                      | SECRETARIA DE SAÚDE                |            |
| 09.01                | Gabinete do Secretário             |            |
| 09.01 - 13754284.291 | Convênio SUDS                      |            |
| 09.01 - 4110         | Obras e Instalações                | 140.000,00 |
| 09.01 - 4120         | Equipamentos e Material Permanente | 11.718,65  |
|                      | Encargos Diversos                  |            |
| 20.10 - 03070212.070 | Indenizações                       |            |
| 20.10 - 3111         | Pessoal Civil                      | 50.000,00  |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá parte no valor de NCz\$ 151.718,65 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e dezoito cruzados novos e sessenta e cinco centavos) por conta do superávit financeiro apurado em balanço de 30 de dezembro de 1988 do Convênio do SUDS e parte no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos) por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                                    |           |
|----------------------|----------------------------------------------------|-----------|
|                      | SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E<br>MEIO AMBIENTE |           |
| 13.10                | Departamento de Engenharia                         |           |
| 13.10 - 10603271.130 | Extensão da Rede de Iluminação Pública             |           |
| 13.10 - 4110         | Obras e Instalações                                | 50.000,00 |

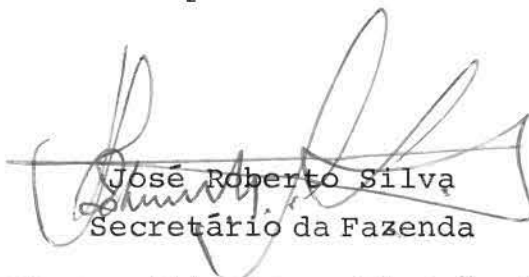
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de fevereiro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

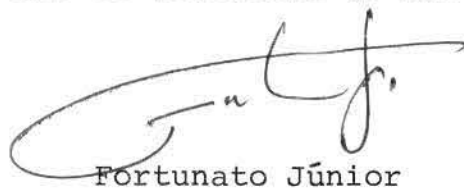
cont. do Decreto nº 6622/89 - fl.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de fevereiro de 1989.



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Forma  
lização de Atos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil no  
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

